INSTITUTO DE INFORMÁTICA

PROGRAMA DO CONCURSO

PROCESSO N.º 3001/21/0000121

Serviços de assistência técnica dos equipamentos *Oracle* 2022-2023

Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 - Taguspark • 2740-120 Porto Salvo
Tel. + 351 214 230 000 • E-mail: ii@seg-social.pt • www.seg-social.pt

ARTIGO 1.º

IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONCURSO

1. O presente concurso público, nos termos dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contrato Públicos (doravante CCP), tem por objeto principal a de aquisição de atualizações de *software Oracle*.
2. De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) adotado pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o presente procedimento tem a seguinte classificação: CPV n.º 72611000-6 Serviços de assistência técnica informática.
3. Nos termos do n.º 4 do artigo 35.º A do CCP comunica-se que foram consultadas as empresas NORMÁTICA - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ORGANIZAÇÃO, S.A., no caso do Lote A e IDW - Consultoria em Serviços de Informação, Lda., no caso do Lote B, para a determinação do preço base.
4. Ao presente procedimento aplica-se a alínea d) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, por força do artigo 4.º do mesmo diploma

ARTIGO 2.º

ENTIDADE ADJUDICANTE

1. A Entidade Adjudicante é o Instituto de Informática, IP (doravante II, I. P.), com sede na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, n.º 17, Edifício Ciência I, em Porto Salvo, no Concelho de Oeiras, com o telefone 214230000 e com o endereço de correio eletrónico ii-ao-contratacao@seg-social.pt.
2. O Endereço do sítio da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela Entidade Adjudicante, disponibilizada pela ACINGOV é o seguinte: www.acingov.pt.

ARTIGO 3.º

ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar, datada de 09/12/2021, foi tomada por deliberação do Conselho Diretivo do II, I. P., ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro.

ARTIGO 4.º

COMPETÊNCIAS DO JÚRI

O Júri do procedimento é o órgão competente para a prestação de esclarecimentos, por delegação de competências do Conselho Diretivo concedida nos termos da deliberação deste Órgão, datada de 09/12/2021.

ARTIGO 5.º

ATOS QUE CONDICIONAM A CONTRATAÇÃO

1. O presente procedimento foi precedido do parecer favorável da AMA, I. P., de 05/08/2021, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio.

2. Em cumprimento da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro foi recebido em 03/08/2020, email do DGAEP com indicação de que "*não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado por esse organismo*";
3. Por Portaria assinada em 03/12/2021, pela Senhora Secretária de Estado do Orçamento e em 06/12/2021 pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Social, fica autorizado o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de assistência técnica dos equipamentos *Oracle* 2022-2013.

ARTIGO 6.º

AGRUPAMENTO DE CONCORRENTES

1. No caso de apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, os membros do agrupamento devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
2. As entidades que compõem o agrupamento devem indicar o chefe do consórcio e conferir-lhe, por procuração anterior à celebração do contrato de aquisição de serviços, os poderes a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, no âmbito do contrato objeto do presente procedimento.
3. O título constitutivo da modalidade de associação dos membros do agrupamento adjudicatário prevista no n.º 1 e as declarações referidas no número anterior devem ser apresentados pelo adjudicatário, nos termos previstos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro e no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da minuta do contrato.
4. A não apresentação dos documentos referidos no número anterior nos termos e prazos aí previstos determina a caducidade da adjudicação, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o regime consagrado nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP.

ARTIGO 7.º

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação é densificado pelo fator preço.
2. Todos os preços propostos pelos concorrentes devem ser apresentados em euros e, se houver necessidade, serão arredondados ao cêntimo para efeitos de aplicação do critério de adjudicação previsto no n.º 1.
3. Em caso de empate na pontuação final, será aplicado como critério de desempate, sucessivamente, o preço de "Exadata Storage Server Software", no caso do Lote A, o preço de "T6340 2x8core 1.4GHz 64GB", no caso do Lote B e, mantendo-se o caso, o sorteio realizado pelo júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes.

ARTIGO 8.º

PEÇAS DO PROCEDIMENTO – CONSULTA E FORNECIMENTO

1. As peças do procedimento serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, acessível através do sítio www.acingov.pt a partir da data de envio para publicação no Diário da Republica até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta, o *download* das peças do procedimento bem como apresentar proposta, bastando, para o efeito aceder à plataforma Acingov, efetuando o registo no sítio eletrónico acima indicado.

ARTIGO 9.º

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas até às **23:59:59 horas, do 15.º dia** a contar da data de envio para publicação do anúncio do procedimento no Jornal Oficial da União Europeia, mediante submissão na plataforma eletrónica de contratação pública indicada no n.º 2 do artigo 2.º.

ARTIGO 10.º

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta, sob pena de exclusão, deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 a) Documento que contenha a demonstração mencionada no n.º 2 do artigo 55.º-A do CCP, caso pretenda a relevação de impedimentos;
 b) Documento que contenha o preço global, sem IVA, para cada lote;
 c) Documento que contenha o preço fixo unitário mensal dos serviços para cada equipamento e para cada lote, tendo em conta 24 meses de vigência do contrato;
 d) Documentos não nominativos comprovativos de certificação ou formação dos técnicos a realizar intervenções, no seu conjunto, no caso do lote B.
2. A proposta deve incluir, ainda, o documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), elaborado online (por carregamento do ficheiro "espd-request.xml", de acordo com as seguintes regras:
 i. O DEUCP deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
 ii. No caso da apresentação por um agrupamento deve ser preenchido um DEUCP por cada membro que o integra;
 iii. Deve ser enviado em ficheiro com a designação "AnexoDEUCP_[designação_concorrente].pdf".
3. A proposta deve ser instruída com os documentos em que o concorrente descreve os atributos da mesma, relativos aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência com os elementos referidos no número anterior.
4. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP não podem ser redigidos em língua estrangeira.

ARTIGO 11.º

MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A proposta e todos os documentos que a constituem são apresentados diretamente na plataforma eletrónica acessível no sítio www.acingov.pt, disponibilizado pela empresa ACINGOV;
2. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção;
3. Os interessados devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como, para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à INTERNET de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será aceite pelo júri do procedimento caso tenha sido realizado no portal disponibilizado par o efeito e até à data e hora definida para a respetiva apresentação;
4. As propostas, assim como todos os documentos carregados na plataforma eletronicamente deverão ser **assinados eletronicamente mediante** a utilização de **certificado de assinatura eletrónica qualificada,** nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
5. Nos casos em que o certificado não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, o concorrente tem que submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante;
6. Os documentos emitidos pelos concorrentes deverão ser assinados pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
7. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos emitidos devem ser assinados em cumprimento pelo disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

ARTIGO 12.º

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E IRREGULARIDADES

1. O prazo de apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP, bem como da certidão do registo comercial é de 10 dias e o de supressão de irregularidades é de 5 dias, a contar da data da notificação respetiva.
2. Caso o adjudicatário esteja registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 72/2018, de 12 de setembro, está dispensado da apresentação dos documentos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, devendo indicar essa qualidade no prazo de apresentação dos documentos de habilitação.
3. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, o adjudicatário é notificado para se pronunciar por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 86.º do referido diploma legal.

ARTIGO 13.º

OUTROS DOCUMENTOS

1. Caso o valor do contrato a celebrar determine a sua sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, o adjudicatário deve, no prazo de 10 dias a contar da notificação, apresentar um plano de prevenção da corrupção e de infrações conexas ou indicar a qualidade de micro, pequena ou média empresa, para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro.
2. No prazo de 10 dias a contar da notificação, o adjudicatário deve apresentar declaração de compromisso do fabricante de apoio aos serviços do Lote A e Lote B constantes do caderno de encargos, de acordo com o modelo constante do Anexo II.

ARTIGO 14.º

CAUÇÃO

Se o preço contratual for superior a 500 000,00 EUR (quinhentos mil euros), haverá lugar à prestação de caução correspondente a 5 % do preço contratual (ou 10 % se o preço for anormalmente baixo), de acordo com os modelos constantes do anexo I.

ARTIGO 15.º

PLANO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E DE INFRAÇOES CONEXAS

1. Caso o valor do contrato a celebrar determine a sua sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, o adjudicatário deve, no prazo de 10 das a contar da notificação, apresentar um plano de prevenção da corrupção e de infrações conexas ou indicar a qualidade de micro, pequena ou média empresa, para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do decreto-lei n.º 372/2007, de 6 de novembro.
2. O plano de prevenção da corrupção e de infrações conexas deve ter em conta, em especial, os riscos próprios do contrato a celebrar.

ARTIGO 16.º

ENCARGOS

Quando existam, as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito, correm por conta do adjudicatário.

ANEXO I

Modelo de garantia bancária/seguro caução

Em nome e a pedido de (identificação do adjudicatário), vem a (instituição garante), pelo presente documento, prestar a favor de (indicar a entidade adjudicante), uma garantia bancária/seguro caução, até ao montante de (por extenso), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito do (identificar o procedimento), relativo à adjudicação correspondente ao contrato de (indicar), nos termos e para os efeitos dos n.ºs 6 (ou 7 se for seguro caução) e 8 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% (ou 10% se o preço for anormalmente baixo) do preço contratual e funciona com se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros garante, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia, não poderá ter em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa fazer valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua liberação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Data

Assinatura

Modelo de Guia de Depósito

Vai (identificação do adjudicatário), com sede em (indicar) depositar na (indicar) da (instituição bancária), a quantia de (por extenso) em dinheiro/títulos, como caução exigida no âmbito do (identificar o procedimento), relativo à adjudicação correspondente ao contrato de (indicar), nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito fica à ordem do (indicar a entidade adjudicante), com sede em (indicar), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinatura

Anexo II

Minuta de declaração a prestar
pelo fabricante
(a que se refere o n.º 2 do artigo 13.º do programa do concurso)

[●] (*identificação do(s) representante(s) legal(is) do fabricante*, [●] titular(es) do(s) bilhete(s) de identidade/cartão(ões) do cidadão n.º (s) [●], na qualidade de representante(s) legal(is) de *(indicar), número de identificação fiscal e sede*) declaram, para efeitos do concurso público n.º 3001/21/00000121 para a **aquisição de** serviços de Serviços de assistência técnica dos equipamentos Oracle 2022-2023, o apoio, sem reservas, ao concorrente *(indicar), número de identificação fiscal e sede*), na prestação dos serviços do Lote A* constantes do Anexo II do caderno de encargos.
* Ou Lote B

[●] (*local*), [●] (*data*), [●] (*assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) dos representantes do fabricante*).